ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023 DSI**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Andréa Marcondes Alves Nunes		**CPF: 545.377.891-15**
Telefone: (65) 3617-3262	Celular:	**E-mail:** andrea.alves@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria da Escola Dos Servidores		

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA: 0001268-48.2019.8.11.0000	**Código do APLIC:** 00025275

Objeto: Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) do sistema Sophia Biblioteca

Sistema de Registro de Preço: ☐Sim ☒Não	**Vistoria / Amostra:** ☐Sim ☒Não ☐Sim
Adjudicação: ☐Global ☐Lote ou Item ☒Item	**Representatividade da demanda:** ☐Investimento ☒Custeio ☐Custeio (nova contratação)

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris
Programa: 036 – Apoio Administrativo
Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática
Unidade Gestora – UG: 0002
Fonte: 1.760.0000/2.760.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Identificador de Uso – Iduso 4-Contratos Diversos

Valor total estimado para o item:

Item	Descrição	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.	48 meses	R$ 569,65	R$ 27.343,20

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

TR 02/2023 –DSI

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

Sumário

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO 6

1.1 Definição *6*

Manutenção, atualização e suporte técnico do software SophiA Biblioteca, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. *6*

2 IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERAIS 6

Manutenção de Software (corretiva, preventiva, adaptativa) *6*

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA MOTIVADA E JUSTUFICADA 6

3.1 Detalhamento *6*

3.2 Contextualização e justificativa da contratação *7*

3.3 Bens e serviços que compõem a solução *7*

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 7

4.1 Da Motivação *7*

4.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação *8*

4.3 Benefícios esperados *8*

4.4 Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais *8*

4.5 Referência aos Estudos Preliminares *9*

4.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada *9*

4.7 Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução *10*

4.8 Natureza do Objeto *10*

4.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto *10*

4.10 Obrigações da Contratante *11*

4.11 Obrigações da Contratada *14*

5 DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO 17

5.1 Rotinas da Execução *17*

5.2 Horário de Execução do Serviço *18*

5.3 Local de Execução do Serviço *18*

5.4 Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SEGES/MP nº 05/2017) *18*

5.5 Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SGES/MP nº 05/2017) *19*

5.6 Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento *23*

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.7 Sigilo e Inviolabilidade ... 26
5.8 Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle ... 26
5.9 Qualidade e Recebimento do (s) produto(s) ... 26
5.10 Forma de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues ... 26
5.11 Critérios de aceitação ... 27
5.12 Procedimentos de teste e inspeção ... 27
5.13 Mecanismos formais de comunicação entre a Contratada e a Administração ... 27
5.14 Forma de pagamento em função dos Resultados ... 28
5.15 Da vigência do contrato ... 33
5.16 Do reajuste de preços (quando aplicável) ... 34
6 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ... 34
6.1 Requisitos de capacitação ... 34
6.2 Requisitos de manutenção ... 35
6.3 Requisitos temporais ... 35
6.4 Requisitos legais e de Segurança da Informação e Privacidade ... 35
6.5 Requisitos sociais, ambientais e culturais ... 36
6.6 Requisitos de arquitetura tecnológica ... 36
6.7 Requisitos de projeto e de implementação ... 36
6.8 Requisitos de implantação ... 36
6.9 Requisitos de garantia e manutenção ... 36
6.10 Requisitos de experiência profissional ... 36
6.11 Requisitos de formação da equipe ... 36
6.12 Requisitos de metodologia de trabalho ... 37
6.13 Outros requisitos aplicáveis ... 37
7 PESQUISA DE PREÇO ... 38
7.1 MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DA CESSÃO DE USO DO SISTEMA - PRIMASOFT ... 38
8 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ... 41
9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ... 41
9.1 Dotação orçamentária ... 41
10 SELEÇÃO DO FORNECEDOR ... 42
10.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação ... 42
10.2 Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência ... 42

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

10.3 Critérios de qualificação técnica para a habilitação *42*
10.4 Qualificação técnica da habilitação *42*
10.5 Qualificação técnica dos profissionais *43*
10.6 Critérios Acerca do Impacto Ambiental *44*
10.7 Adequação do Ambiente *44*
11 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO ... 44
11.1 Da equipe de planejamento da contratação e da aprovação *48*
ANEXO A 50
Modelos *50*
ANEXO B 51
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO 51
ANEXO C 55
Orçamentos *55*
ANEXO D 56
Código APLIC - TCE *56*

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO

1.1 Definição

Manutenção, atualização e suporte técnico do software SophiA Biblioteca, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

2 IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERAIS

Código	Descrição
25992	*Manutenção de Software (corretiva, preventiva, adaptativa)*

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA MOTIVADA E JUSTUFICADA

3.1 Detalhamento

A contratação manterá em funcionamento e atualizado o sistema de gerenciamento já utilizado pelo Departamento de Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, objeto do Contrato nº 16/2019.

O serviço de manutenção e suporte do Sistema Sophia - 06 (seis) licenças de uso - compreende:

- Todas as atualizações do software;
- Alterações no software Sophia para atender as necessidades especificas do TJMT;
- Correção de anomalias do sistema;
- Suporte a dúvidas existentes;
- Sustentação e manutenção do sistema Sophia Biblioteca existente;
- Suporte especializado, com atendimentos via telefone ou acessos remotos;

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

- Atualização de versões do sistema, sempre que lançadas pela desenvolvedora e proprietária do sistema;
- Sugestões de melhorias especificas, que poderão ser implantadas em atualizações futuras.

3.2 Contextualização e justificativa da contratação

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso contratou, no ano de 2016, o Software SophiA, o qual faz gerenciamento da Biblioteca do Poder Judiciário. Em 2019 fora contratada a Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca por 48 (quarenta e oito) meses, bem como capacitação de servidores – Contrato nº 16/2019.

Ocorre então que o Contrato nº 16/2019 está prestes de vencer e, como se trata de serviço contínuo, já que não tem como se dar manutenção e suporte sem a empresa que lhe dá assistência, necessária nova contratação.

3.3 Bens e serviços que compõem a solução

Item	Descrição	Qtde	Métrica ou unidade	Vigência
1	Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.	1	Serviço	48 meses

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Motivação

Garantia da continuidade dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do software SophiA.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

4.2.1 Aumento da eficiência na prestação dos serviços prestados pela Biblioteca aos usuários deste Poder Judiciário;

4.2.2 Dar continuidade na prestação dos serviços informatizados da Biblioteca deste PJMT, carente de qualquer outro software de gerenciamento de acervo, provendo avanço tecnológico das rotinas do setor.

4.3 Benefícios esperados

4.3.1 Os benefícios diretos que se almejam com a continuidade do serviço de manutenção e suporte técnico da cessão de uso do sistema de gerenciamento da Biblioteca são:

- Apoio técnico quando da implantação de novas versões, ante a possibilidade de eventual conversão de aplicações decorrentes de novos dispositivos ou componentes que porventura possam vir a ser a serem introduzidos;
- Assegurar as manutenções corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como o suporte técnico em momentos oportunos, visando suprir as necessidades do TJMT de maneira eficiente, eficaz e efetiva;
- Garantir o adequado funcionamento do sistema, evitando falhas e proporcionando rapidez na solução de possíveis problemas técnicos;
- Minimizar os riscos de interrupção do sistema por motivos de obsolescência ou falhas;

4.4 Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

4.4.1 Atender a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento Estratégico de TI e Comunicação e ao Plano Anual de Contratações.

Programa: Programa de Transformação Digital.

Nome do Projeto: Modernização de TIC no PJMT.

Objetivo Estratégico: Fortalecer a estratégia e a infraestrutura de TIC, assegurando a transformação necessária ao negócio.

Iniciativa Estratégica: Serviço de comunicação aprimorado.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

Projeto: Melhoria da infraestrutura e serviços de T.I.

Justificativa: Garantir o funcionamento do software de biblioteca aos usuários do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Plano de contratação TIC – 2023: Esta ação está prevista no item I.2 (Importante – Software de Biblioteca), aprovado pelo Comitê de Governança de TIC em 09/03/2023 e publicado no site do TJMT no link: https://cti.tjmt.jus.br/pagina/19.

4.5 Referência aos Estudos Preliminares

4.5.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 05/2023-DSI, encaminhado pelo Departamento de Suporte e Informações via Ofício nº 32/2023 DSI, bem como nos Estudos Preliminares, todos encartados nos Autos do Processo Administrativo nº 19/2019 (CIA nº 0001268-48.2019.8.11.0000).

4.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

4.6.1 Toda a demanda prevista será contratada.

4.6.2 A contratação de manutenção do software Sophia Biblioteca, ainda que por 48 (quarenta e oito) meses, terá seu pagamento mensal.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.7 Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução

4.7.1 A análise de mercado de TIC, incluindo a escolha da solução, constam dos itens 3 a 6 do Estudo Preliminar.

4.8 Natureza do Objeto

4.8.1 A contratação de serviço de "Manutenção – atualização e suporte técnico – do software Sophia Biblioteca", objeto deste Termo de Referência, constituiu solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta de serviços, de caráter contínuo, para a viabilização dos trabalhos rotineiros do Setor de Biblioteca deste Poder.

4.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

4.9.1 O objeto deste Termo de Referência constitui apenas 1 (um) item, composto por serviço de Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca, portanto, não há que se falar em parcelamento.

4.9.2 O não parcelamento do objeto da licitação é uma prática viável no processo licitatório de diversos órgãos públicos, e esse procedimento consiste em apresentar o objeto a ser licitado em sua totalidade, sem fracioná-lo.

4.9.3 A definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

4.9.4 A decisão de não parcelar o objeto da licitação pode ser tomada por diversos motivos, e em alguns casos, a divisão do objeto pode tornar o processo mais complexo e aumentar os custos envolvidos, como a contratação de várias empresas para executar diferentes partes do projeto.

4.9.5 Para o caso presente, o não parcelamento se mostra como uma opção mais adequada, uma vez que o objeto em questão se refere a um serviço específico, não havendo complementos para utilização do parcelamento.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.9.6 Subcontratação

- Não há o que se falar em subcontratação, pois a contratação se dará via Inexigibilidade de Licitação, com contratação direta com a empresa desenvolvedora e proprietária dos respectivos códigos fontes do sistema;
- Deve-se reconhecer que, em uma abordagem conceitual rigorosa, dificilmente existiria uma situação em que a totalidade absoluta da prestação de serviços/fornecimento de produtos possa ser executada por uma única empresa sem recorrer a terceiros em nenhuma de suas etapas: transporte, fabricação de componentes etc.
- Para efeito deste projeto, não será adotada esta abordagem conceitual rigorosa, bastando que os serviços sejam executados diretamente pela Contratada, ainda que necessite recorrer a terceiros para obter os insumos necessários. Além disso, não há como permitir a transferência da obrigação contratual à terceiro, pois se assim fosse, estar-se-ia, *in casu*, admitindo a execução do núcleo do objeto contratado, culminando na subcontratação total, vedada pelo TCU

4.9.7 Do consórcio

- A divisão da solução não é tecnicamente viável e existem fornecedores para toda a solução, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

4.10 Obrigações da Contratante

4.10.1 Prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições firmadas no contrato.

4.10.2 Designar formalmente, na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representantes para gerenciar o Contrato e para exercer a fiscalização da execução do mesmo, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela Contratada.

4.10.3 Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que porventura venham a ser solicitados pela Contratada.

4.10.4 Informar à Contratada sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do serviço.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.10.5 Notificar a CONTRATADA quanto a irregularidades ou defeitos verificados na execução das atividades objeto deste Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o CONTRATANTE.

4.10.6 Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, por intermédio de profissional especialmente designado, o qual anotará em registro próprio as falhas detectadas e as medidas corretivas necessárias. O mesmo deverá acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução fiel e correta dos serviços, podendo, ainda, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

4.10.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos do contrato assinado.

4.10.8 Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

4.10.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

4.10.10 Registrar e oficializar a Contratada sobre as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatados, durante a execução do contrato, para as devidas providências pela Contratada.

4.10.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, com especificações inferiores às definidas neste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.10.12 Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.10.13 Efetuar o pagamento devido pela, configuração e manutenção do software, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

4.10.14 Aplicar as sanções previstas em contrato, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.10.15 A forma de prestação de informações e esclarecimentos será por e-mail do fiscal técnico, através do felipe.monaco@tjmt.jus.br e atendimento.ti@tjmt.jus.br.

4.10.16 Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela CONTRATADA que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.11 Obrigações da Contratada

4.11.1 Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

4.11.2 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto da contratação. Isso significa que eventual omissão técnica constante neste documento deva ser suprida pela Contratada, sem ônus adicional a este Tribunal de Justiça.

4.11.3 Cumprir fielmente os Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados, exigidos conforme item 5.4 e demais especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.11.4 Garantir a veracidade das informações fornecidas ao Contratante;

4.11.5 Para prestação dos serviços de suporte técnico previstos neste Termo de Referência, será exigida apresentação de declarações do próprio licitante, indicando que possui correio eletrônico, disponível no período de suporte contratado, para atendimento dos chamados técnicos, e que este atendimento seja em língua portuguesa.

4.11.6 Credenciar devidamente um Preposto para representá-lo em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório e para acompanhar a execução dos serviços e realizar a interface técnica e administrativa com o TJMT e a equipe da CONTRATADA, sem custo adicional.

4.11.7 Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados.

4.11.8 Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.

4.11.9 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.11.10 Atender às solicitações de serviços da CONTRATANTE, com observância das normas técnicas e legais aplicáveis e de acordo com as especificações, procedimentos de controle administrativo e cronogramas que venham a ser estabelecidos.

4.11.11 Comunicar ao TJMT, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos.

4.11.12 Submeter ao TJMT qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução dos serviços.

4.11.13 Comunicar ao TJMT, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades detectadas, fato extraordinário ou anormal que venha a ocorrer durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

4.11.14 Submeter ao TJMT qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução dos serviços.

4.11.15 Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação.

4.11.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.11.17 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a prestação dos serviços;

4.11.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

4.11.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.11.20 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;

4.11.21 Não embaraçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pela Contratante;

4.11.22 Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número do contrato, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal da Contratante, bem como a descrição do serviço.

4.11.23 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto registrado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.11.24 Selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) que irá(ão) prestar os serviços;

4.11.25 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.11.26 Garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade do software conforme descrito nas especificações técnicas;

4.11.27 Garantir a prestação dos serviços, mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;

4.11.28 Garantir, juntamente com a contratada o fornecimento de patches, updates e atualizações de versão durante a vigência do período de suporte técnico, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias do lançamento das atualizações;

4.11.29 Arcar com qualquer custo trabalhista em virtude da jornada de trabalho dos profissionais que vier a disponibilizar para suporte a fim;

4.11.30 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o CONTRATANTE for compelido a responder em decorrência desta contratação. ,

4.11.31 Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o objeto do contrato.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

4.11.32 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços objeto dessa contratação.

4.11.33 Assumir total responsabilidade pela entrega dos produtos e execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados.

4.11.34 Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

4.11.35 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.

4.11.36 Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o CONTRATANTE.

4.11.37 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial o objeto desta contratação.

5 DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Rotinas da Execução

5.1.1 Com o fim do Contrato nº 16/2019 em 12/06/2023, os serviços de suporte e manutenção do sistema Sophia biblioteca, desta nova contratação, deverão ter início no dia 13/06/2023, caso a homologação ocorra em data anterior. Se tal não ocorrer, o início da vigência será de imediato, após a assinatura do contrato das partes envolvidas.

5.1.2 Os pedidos de alterações no software, para atender necessidades especificas do TJMT, deverão ser encaminhadas pelo fiscal demandante/técnico à contratada, que as registrará e incluirá em versões futuras.

5.1.3 As atualizações do software que ocorrerem durante o período do contrato serão enviadas automaticamente e sem custos extras ao contrato.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.2 Horário de Execução do Serviço

5.2.1 De segunda a sexta-feira, entre 9h e 17:45h

5.3 Local de Execução do Serviço

5.3.1 Os serviços serão executados nas dependências da Contratada, por tratar-se de software e ela ser a detentora do conhecimento, e as correções serão enviadas sem ônus para a Contratante.

5.4 Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SEGES/MP nº 05/2017)

5.4.1 A prestação do serviço de manutenção e atualização terá sua qualidade medida por meio de Nível Mínimo de Serviço Exigido.

5.4.2 Havendo qualquer interrupção no funcionamento da solução, o TJMT efetuará abertura de chamado reportando todos os sintomas.

5.4.3 Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos*:*

5.4.3.1 ***Prazo de Atendimento****: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pelo TJMT na Central de Atendimento do Fornecedor e o efetivo início dos trabalhos de suporte.*

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.4.3.2 ***Prazo de Solução Definitiva****: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pelo TJMT na Central de Atendimento do Fornecedor e a efetiva recolocação da solução em pleno estado de funcionamento.*

5.4.4 A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizado pelo Fornecedor, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela Biblioteca do TJMT.

5.4.5 As características do serviço IMR são as seguintes:

5.4.5.1 ***Período do serviço:*** *48 (quarenta e oito) meses;*

5.4.5.2 ***Tempo de atendimento****: até 8 (oito) horas uteis para o seu início, após abertura do chamado;*

5.4.5.3 ***Tempo de reparo****: varia de acordo com a severidade;*

5.4.5.4 ***Intervalo de cobertura****:* Compreendidos das 9:00hs às 17:45hs de segunda a sexta-feira).

5.4.5.5 ***Suporte a distância/remoto****: Assistência remota para solução de problemas comuns de suporte.*

5.5 Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SGES/MP nº 05/2017)

5.5.1 Os Indicadores do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) serão elencados para todos os serviços de suporte técnico.

5.5.2 Os serviços serão medidos, controlados e acompanhados pela Contratada durante o período de vigência do contrato, assim como a definição do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), com os acordos de níveis de serviço desejado e suas respectivas notificações ou penalidades.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.5.3 O principal elemento para medir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pela Contratada será o IMR. Com relação a esse item, serão considerados os seguintes aspectos:

5.5.3.1 O IMR será aplicado a todos os serviços prestados pela Contratada indicados nesse tópico e não por amostragem.

5.5.3.2 Objetivando a qualidade, a Contratada deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados.

5.5.3.3 As medições dos indicadores de nível de serviço serão aferidas pelo (s) fiscal (is) técnicos da Contratante.

5.5.3.4 O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação ou penalidade à Contratada.

5.5.3.5 O TJMT poderá avaliar as justificativas fundamentadas apresentadas pela CONTRATADA para não aplicação das notificações ou penalidades.

5.5.4 A severidade, descrição, tempo de início do atendimento e tempo de solução serão conforme o disposto abaixo:

Severidade	**Descrição**	**Tempo de Início de atendimento**	**Tempo de Solução**
1 - Urgente	Software parado no ambiente de produção	Em até 2 (duas) horas	Em até 4 (quatro) horas
2 – Muito Importante	Erros ou problemas reincidentes que impactam o ambiente de produção	Em até 4 (quatro) horas	Em até 8 (oito) horas
3 - Importante	Problemas contornáveis	Em até 12 (doze) horas	Em até 24 (vinte e quatro) horas
4 - Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros	Em até 24 (vinte e quatro) horas	Em até 48 (quarenta e oito) horas

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.5.5 Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento.

5.5.6 A Contratada deverá prover suporte para o (s) softwares, durante o período de vigência do Contrato de manutenção e suporte técnico do Sistema Sophia Biblioteca, assegurando prazos de atendimento de 08 (oito) horas por dia e 05 (cinco) dias por semana.

5.5.7 Em quaisquer casos e quando necessário, a Contratada deverá enviar informações para o e-mail dos fiscais técnicos, sobre as correções a serem aplicadas.

5.5.8 Caso não haja manifestação da Contratada dentro do prazo definido no item 5.5.4 ou caso o Fiscal Técnico entenda ser improcedente a justificativa apresentada, será iniciado processo de sugestão de aplicação de penalidades previstas, conforme o IMR transgredido.

5.5.9 Após a conclusão do suporte, a Contratada comunicará o fato ao Fiscal Técnico e solicitará autorização para o fechamento do chamado. Caso ele não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Nesse caso o Fiscal Técnico informará as pendências relativas ao chamado aberto.

5.5.10 Sempre que houver quebra dos IMR, o(s) fiscal(is) técnico(s) emitirá(ão) notificação a Contratada, que terá o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas.

5.5.11 Caso haja descumprimento dos IMR, por problemas alheios ao Contratante, e se as justificativas apresentadas pela Contratada forem consideradas insuficientes por ele, será aplicado penalidades, conforme o disposto abaixo:

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

Severidade	Descrição	Penalidade
1 - Urgente	Software parado no ambiente de produção	Multa de 3% sobre o valor da fatura mensal do serviço, aplicada em dobro na sua reincidência.
2 – Muito Importante	Erros ou problemas reincidentes que impactam o ambiente de produção	Multa de 2% sobre o valor da fatura mensal do serviço, aplicada em dobro na sua reincidência.
3 - Importante	Problemas contornáveis	Multa de 1% sobre o valor da fatura mensal do serviço, aplicada em dobro na sua reincidência.
4 - Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros	Multa de 1% sobre o valor da fatura mensal do serviço, aplicada em dobro na sua reincidência.

5.5.12 A aplicação das multas acima descritas estará restrita ao máximo de 02 (duas) ocorrências (chamados técnicos), podendo ser acumulado os valores de multa quando alterado a severidade pelo fiscal técnico, durante a vigência do Contrato.

5.5.13 A Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no item 5.5.11 sem prejuízo das Sanções Administrativas constante nesse Termo de Referência.

5.5.14 O atraso no prazo de solução, de qualquer severidade disposta no item 5.5.4, superior a 25 (vinte e cinco) dias ou após 2 (duas) ocorrências (chamados técnicos) - autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 175 da Lei nº 14.133/21.

5.5.15 As penalidades previstas neste Termo de Referência não excluem aquelas dispostas na Lei nº 14.133/21, artigos 155 ao 163 e seus incisos.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.6 Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

5.6.1 A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regular notificação por escrito pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, para assinar o Contrato.

5.6.2 Caso não o faça neste prazo, poderá ser aplicada a multa de 0,3% por dia, incidente sobre o valor total da contratação, até o limite de 10% (dez por cento), mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.6.3 Independente de outras sanções legais e das cabíveis penais, pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência, por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, fora dos padrões técnicos que não resulte em prejuízo para o serviço deste Tribunal de Justiça;
b) Aplicação de multa administrativa, além daquelas previstas no item 5.4 (Indicadores do IMR)
c) Na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, nas hipóteses de inexecução total ou violação do sigilo.
d) Na ordem de 0,5% do valor total, ao dia de suspenção ou interrupção, total ou parcial, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou autorização do fiscal, dos serviços de instalação / configuração / suporte técnico, limitado ao total de 10%, moratória.
e) Na ordem de 1% sobre o valor total da Nota Fiscal em questão, por dia de atraso excedente, pelo não cumprimento do conteúdo disposto no item 5.5.11 deste Termo de Referência, limitado ao total de 20%.
f) Na ordem de 0,5% sobre o valor da Nota Fiscal do mês em questão, ao dia pelo não cumprimento do conteúdo disposto no item da Forma de Pagamento deste Termo de Referência, limitado ao total de 20%.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PJMT;

h) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 156, da Lei 14.133/2021.

5.6.4 A critério da Administração, a empresa licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com o TJMT pelo prazo de até 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, parágrafo 4º da Lei 14.133/2011, se convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar os serviços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços .

5.6.5 A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando a Contratada de relacionar-se comercialmente com o Poder Judiciário e no âmbito dos demais órgãos/entidades que, eventualmente, aderirem ao SICAF, na forma prevista no item 6.4 da IN MARE nº. 05/95;

5.6.6 Considera-se inexecução parcial do Contrato, para fins de aplicação de penalidade, a não comprovação de manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame;

5.6.7 No caso de descumprimento das demais condições previstas neste documento, no edital ou Contrato onde não haja previsão de sanções específicas, verificando-se qualquer tipo de dano ou prejuízo ao erário, poderá ser aplicada a multa de 1% por dia, incidente sobre o valor mensal da contratação até o limite de 20% (vinte por cento), ou ser caracterizado descumprimento parcial da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.6.8 As sanções serão publicadas no DJE e, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o PJMT, alcançando os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e descredenciamento, por igual período, no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência.

5.6.9 Quando do início da prestação dos serviços, expirados os prazos propostos para a entrega, sem que a contratada o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça, incidente sobre o valor total do contrato.

5.6.10 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Após o 20º (vigésimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando a inexecução total da contratação, com as consequências prescritas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

5.6.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.6.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo

5.6.13 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for imposta, dentro de 5 dias úteis, a contar da data da notificação do responsável pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual para posterior execução judicial e/ou será passível de protesto.

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.6.14 Em caso de inexecução de prestação de serviço, este TJMT garante o direito de compensação dos créditos até então auferidos pela Contratada.

5.6.15 Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

5.7 Sigilo e Inviolabilidade

5.7.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de garantia e suporte, mediante assinatura do Termo de Confidencialidade constante do Anexo B.

5.8 Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

5.8.1 Não se aplica.

5.9 Qualidade e Recebimento do (s) produto(s)

5.9.1 Não se aplica.

5.10 Forma de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues

5.10.1 Objetivando a contínua melhoria do processo de gestão, ao longo da vigência contratual do suporte, o TJMT, através do Fiscal Técnico, realizará, em tempo não superior a 6 (seis) meses, a Avaliação de Desempenho de Fornecedor, o que permitirá a adoção de eventuais ajustes no modelo de atendimento, conforme critérios abaixo, podendo ser criados outros que se fizerem necessários.

5.10.2 Comunicação: Avaliação qualitativa da comunicação do fornecedor, como: clareza na informação, formas de solicitações e questionamentos ao TJMT, educação e nível de formalidade no atendimento e tempo de resposta às solicitações.

5.10.3 Confiabilidade: Prestação correta (isenta de falhas e erros) do serviço/atendimento, comprovando a eficácia das medidas preventivas e/ou corretivas adotadas.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.10.4 Organização: Demonstração de planejamento, integração e controle das atividades, cumprindo os prazos acordados, disponibilidade de pessoal com domínio dos serviços e conhecimento das atividades.

5.10.5 Anualmente, o fornecedor será informado do conceito médio obtido no período e registrado nos autos do contrato, resultado este que deverá balizar eventuais ações corretivas que se fizerem necessárias.

5.11 Critérios de aceitação

5.11.1 Conforme item 5.5 deste Termo de Referência.

5.12 Procedimentos de teste e inspeção

5.12.1 Não se aplica.

5.13 Mecanismos formais de comunicação entre a Contratada e a Administração

5.13.1 Abertura em central de atendimento único para todos os serviços;

5.13.2 Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação do (s) serviço (s):

- Atendimento através de canal telefônico ou e-mail, em horário comercial (das 9:00hs às 17:45hs), em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira);
- Chamado técnico através de correio eletrônico da CONTRATADA, em horário comercial (das 9:00hs às 17:45hs), em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira);

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.14 Forma de pagamento em função dos Resultados

5.14.1 O Contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos serviços, acompanhado dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação e das certidões, conforme exigências do fisco.

5.14.2 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á pelo preço obtido no orçamento privado da empresa PRIMASOFT, consoante ao Anexo C.

5.14.3 O preço constante neste Termo de Referência compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste documento, bem como todos os impostos, tais como: taxas e impostos durante o período de funcionamento, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.14.4 O pagamento será mensal;

5.14.5 É vedada a antecipação de pagamento, nos termos do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

5.14.6 A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal de Justiça. c

A Contratada por meio de formato eletrônico no sistema Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço www.tjmt.jus.br, terá até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador para protocolizar as notas fiscais e a respectiva documentação contratual, em atendimento a Instrução Normativa n. 10/2021-C.ADM, passível de penalidade em caso de descumprimento, conforme disposto no item 5.6 deste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.14.7 Se durante a análise da documentação apresentada juntamente com a Nota Fiscal, o Fiscal verificar a falta de documento ou a necessidade de algum esclarecimento por parte da Contratada, o notificará para que corrija a pendência ou preste o devido esclarecimento, no prazo de 48hs;

5.14.8 A partir da notificação, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada diligencie para solução da pendência;

5.14.9 Caso a Contratada não faça as correções apontadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incidirá nas sanções previstas legalmente, conforme item 5.6– Sanções e Penalidades.

5.14.10 A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo TJMT não servirá de motivo para que a licitante vencedora suspenda a entrega dos bens/execução de serviços.

5.14.11 Feito isso, o Fiscal Administrativo, que após análise, conforme o item 2.2, III, do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo a Resolução 468/2022 – CNJ, também a atestará - desde que em conformidade toda a documentação que lhe foi enviada - encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento juntamente com as certidões exigidas e termo de recebimento definitivo;

5.14.12 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.14.13 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.14.14 Havendo penalidade de multa, glosas ou indenizações, o valor poderá ser deduzido do crédito que a Contratada porventura fizer jus;

5.14.15 A nota fiscal deverá ser apresentada em duas vias para que possam ser atestadas e encaminhadas para pagamento, devendo conter as seguintes especificações:

- A data de emissão da nota fiscal;
- O valor unitário e total, de acordo com a proposta apresentada;

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

- O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência, para recebimento dos créditos.

5.14.16 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

5.14.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012.

5.14.19 A Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT.

5.14.20 A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS e/ou TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O Fornecedor emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93 e/ou 03.535.606/0001-10, de acordo com o que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho.

5.14.21 Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.14.22 O TJMT só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte dos fiscais requisitante e técnico, os necessários ATESTOS comprovando que o produto entregue atende às especificações técnicas e exigências descritas neste Termo de Referência e, por parte do fiscal administrativo, o necessário ATESTO comprovando a conformidade do processo de recebimento realizado pelos fiscais requisitante e técnico conforme as determinações previstas no Termo de Referência e na legislação de regência.

5.14.23 Para efeito de pagamento, o TJMT procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação.

5.14.24 As empresas, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverão anexar à sua nota fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa Norma Interna de Tratamento dos Documentos Geradores de Despesas, caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes (IN SRF/MF 1.234/2012, de 11/01/2012).

5.14.25 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do produto.

5.14.26 Consoante o estabelecido no Art. 48, §2º, do Decreto nº 10.024/19, a CONTRATADA obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da ARP/Contrato, exceto a manutenção da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte e opção de regime tributário;

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.14.27 Antes de qualquer pagamento será realizada a consulta e o exame dos documentos, a fim de se comprovar a regularidade do cadastramento no SICAF e a validade das condições de habilitação da CONTRATADA;

- A CONTRATADA fica ciente da condição de que o PJMT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012 de 11/01/2012, poderá haver retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; e
- Programa de Integração Social - PIS/PASEP.
- A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota prevista no Anexo I da IN 1.234/2012, de 11/01/2012.

5.14.28 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.

5.14.29 Ocorrendo atraso no pagamento, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.15 Da vigência do contrato

5.15.1 A vigência do contrato para a manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) do sistema Sophia Biblioteca será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses para todos os itens, no termo do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

5.15.2 A data de início do contrato ocorrerá quando da assinatura de ambas as partes, a qual será objeto de Certidão aposta pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo nos autos.

5.15.3 A vigência do contrato referente a todo o item do objeto poderá ser prorrogada / renovada.

5.15.4 A escolha do prazo de vigência baseia-se da seguinte forma:

5.15.4.1 No custo administrativo de um processo licitatório, já que quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração, considerando contratações de serviços continuados, como o que aqui se trata.

5.15.4.2 Maior atratividade do certame pelo mercado, por meio de uma maior diluição dos custos por durante o lapso temporal do contrato, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade.

5.15.4.3 Seguindo esta lógica, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sustenta a possibilidade da fixação do prazo de vigência estendido com a finalidade de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, (Acórdão 3.320/2013-Segunda Câmara):

> "O prazo de vigência de contratos de serviços contínuos deve ser estabelecido considerando-se as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências. Tal registro é especialmente importante quando se fizer necessário prazo inicial superior aos doze meses entendidos como regra pelo TCU. Há necessidade de se demonstrar o benefício decorrente do prazo estabelecido (Acórdão 3320/2013-Segunda Câmara)."

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.15.4.4 Um prazo contratual exíguo implicaria na constante dedicação de recursos humanos especificamente para processos de Planejamento da Contratação, considerando que os trabalhos de renovação/prorrogação são deflagrados com pelo menos 180 dias de antecedência (em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União esposada no Acórdão nº 728/2008 – 1ª Câmara);

5.16 Do reajuste de preços (quando aplicável)

5.16.1 Durante a vigência do contrato, o PJMT realizará pesquisa de mercado acerca do item contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados.

5.16.2 Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo PJMT.

5.16.3 O Contrato poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, a partir de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato e não poderá exceder o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo IBGE, podendo ser adotado, no caso de extinção, outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a legislação em vigor.

5.16.4 O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada

6 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos de capacitação

6.1.1 Não se aplica. Os servidores responsáveis pela utilização do Sistema já foram treinados. Além disso, o objeto desta contratação refere-se ao serviço de manutenção e suporte técnico.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

6.2 Requisitos de manutenção

6.2.1 Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva do software;

6.2.2 Fornecimento e implantação de versões atualizadas, com manuais e leitura técnica pertinentes, em português (Brasil);

6.2.3 Apoio técnico no período de implantação das novas versões, tendo em vista a eventual conversão de aplicações decorrentes de novos dispositivos ou componentes introduzidos;

6.2.4 Fornecimento de referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado, com a nomeação e o telefone do responsável técnico que possa responder questionamentos.

6.3 Requisitos temporais

6.3.1 Visando a continuidade dos serviços de gerenciamento de biblioteca com manutenção, atualização e suporte da cessão de uso do sistema, sem necessidade de ampliação da quantia de licença já existente, o serviço deverá iniciar imediatamente após o término do Contrato atual (Contrato n.16/2019), que se dará em 12/06/2023.

6.4 Requisitos legais e de Segurança da Informação e Privacidade

6.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.4.2 O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, encontra-se no ANEXO B.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

6.5 Requisitos sociais, ambientais e culturais

6.5.1 Considerando a característica virtual do serviço, pode-se apontar como baixos os impactos ambientais, uma vez que não haverá geração de resíduos.

6.5.2 Não se aplica quanto aos requisitos sociais e culturais

6.6 Requisitos de arquitetura tecnológica

6.6.1 Não se aplica.

6.7 Requisitos de projeto e de implementação

6.7.1 Não se aplica.

6.8 Requisitos de implantação

6.8.1 Não se aplica.

6.9 Requisitos de garantia e manutenção

6.9.1 São os requisitos citados no item 6.2.

6.10 Requisitos de experiência profissional

6.10.1 Não se aplica.

6.11 Requisitos de formação da equipe

6.11.1 Não se aplica.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

6.12 Requisitos de metodologia de trabalho

6.12.1 As atualizações do software que ocorrerem durante o período do contrato serão enviadas automaticamente e sem custos extras ao contrato, assim que forem lançadas no mercado.

6.12.2 Alterações no software para atenderem necessidades específicas e sugestões em caráter geral, serão registradas e poderão ser implementadas em versões futuras (mediante votação da lista com a relação das sugestões registradas, que acontece antes do lançamento de cada nova versão).

6.12.3 Correção de toda e quaisquer anomalias do sistema (comportamento do sistema em desacordo com o previsto pela documentação técnica do sistema), pode ser sanada única e exclusivamente pela alteração do programa fonte, durante a vigência deste contrato. Uma edição com as correções destas anomalias será enviada sem ônus, tão logo esteja disponível.

6.13 Outros requisitos aplicáveis

Obrigatórios:

- Gerenciar integralmente os dados e funções da biblioteca com as informações atualizadas automaticamente no momento de inserção, alteração ou exclusão;
- Gerenciar diferente tipos de materiais;
- Disponibilizar software em língua portuguesa;
- Customizar o sistema;
- Expandir ou incluir novos módulos sob demanda;
- Apresentar interface gráfica amigável;
- Disponibilizar menu de ajuda interativo;
- Permitir leitura de código de barras;
- Utilizar senhas criptografadas;
- Apresentar níveis diferenciados de acesso ao sistema;
- Atualizar dados on-line;
- Prestar suporte remoto, via telefone, e-mail, chat ou através do website da CONTRATADA, para esclarecimento de dúvidas ou orientação, por técnicos devidamente qualificados, na modalidade 08 x 05 (oito horas por dia e cinco dias da semana) e com SLA de atendimento de 8 (oito) horas uteis;

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

- Os serviços requeridos deverão tomar por base as proposições e especificações técnicas deste Termo de Referência e, sua execução deverá ser pautada pelo constante em seus encartes, no que couber. No entanto reserva-se o direito à CONTRATADA de propor, devidamente justificadas, e, caso aprovadas, a promoção de melhorias;

7 PESQUISA DE PREÇO

7.1 MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DA CESSÃO DE USO DO SISTEMA - PRIMASOFT

7.1.1 A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

A UFGD, por meio do Contrato nº 08/2017, decorrente do Ato de **Inexigibilidade e Licitação nº 02/2022,** também realizou contratação com a empresa PRIMASOFT INFORMATICA LTDA, cujo objeto é suporte técnico, manutenção e atualização do Software gerenciador do Sistema de Biblioteca, com vigência de 12 (doze) meses, valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor anual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7.1.2 Ministério Público do Estado da Bahia

Quarto Termo Aditivo – Contrato N. 072/2018 – SGA que entre si celebram o Ministério Público do Estado da Bahia e a Primasoft Informática, relativo à prestação de serviços de suporte técnico para manutenção do software Sophia Biblioteca Avançado (SBA), nº de série 4126, a incluir o Sistema Gestão de Biblioteca o Sistema Multi Biblioteca, com vigência até 09/06/2023, no valor mensal de R$ 961,77 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

7.1.3 Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão-IFMA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 para prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de 02/07/2022 a 02/07/2023.

7.1.4 Ministério Público Militar -MPM

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, e reajuste do Contrato nº 01/2019, de prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico do Software Sophia Biblioteca Avançado (SBA), incluindo o Módulo Biblioteca Digital, para atender ao Ministério Público Militar, consoante suas Cláusulas Décima Primeira e Sexta.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

7.1.5 Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

O IBAM, por meio do Contrato Nº 02/2022, oriundo do processo nº 00391- 00005368/2022-95. Nº SIGGO 047374 realizado por inexigibilidade de Licitação realizou a contratação para contratação para a prestação de serviços de manutenção de gerenciamento de Biblioteca - Software SophiA, visando atender às necessidades da Gerência do Acervo Técnico, cujo valor total do Contrato é de R$ 7.369,68 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

7.1.6 PRIMASOFT - Proposta Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Proposta Comercial (datada de 10/04/20123, com prazo de 60 dias) para o Contrato de Manutenção da cessão de uso do software SophiA Biblioteca nº serie 6700, com o valor total de R$ 27.343,20 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e valor mensal de R$ 569,95 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para 48 meses.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

Orçamentos	Objeto	Fornecedor	Qtde	Período vigência	Valor mensal	Valor anual	Estimativa para 48 meses
Público UFGD	Suporte técnico, manutenção e atualização do Software gerenciador do Sistema de Biblioteca	Primasoft Informática	1	12 meses	R$ 1.500,00	R$ 18.00000	R$ 72.000,00
Público MPM	Prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico do Software Sophia Biblioteca Avançado (SBA), incluindo o Módulo Biblioteca Digital, para atender ao Ministério Público Militar.	Primasoft Informática	1	12 meses	R$ 1.330,05	R$15.960,60	R$ 63.842,40
Público MPBA	Suporte técnico para manutenção do software Sophia Biblioteca Avançado (SBA)	Primasoft Informática	1	12 meses	R$ 961,77	R$ 11.541,29	R$ 46.165,16
Público IFMA	Suporte técnico, manutenção e atualização do Software gerenciador do Sistema de Biblioteca	Primasoft Informática	1	12 meses	R$ 713,17	R$ 8.558,04	R$ 34.232,16
Público IBAM	Suporte técnico, manutenção e atualização do Software gerenciador do Sistema de Biblioteca	Primasoft Informática	1	12 meses	R$ 614,14	R$ 7.369,68	R$ 29.478,72
(Privado) PRIMASOFT	Suporte e manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca nº serie 6700	Primasoft Informática	1	48 meses	R$ 569,95	R$ 6.839,40	R$ 27.343,20

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAK,IREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EV
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original, acesse https://cia.timt.jus.br/publica/Validar/Documento/default.aspx?codigoValidacao=C7747113

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Valor mensal	Valor total
1	Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.	48 meses	R$ 569,65	R$ 27.343,20

Vale ressaltar que o MENOR PREÇO é o da PRIMASOFT, com R$ 569,65 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco reais) mensais.

9 *ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*

9.1 Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris

Programa: 036 – Apoio Administrativo

Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática

Unidade Gestora – UG: 0002

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Identificador de Uso – Iduso 4-Contratos Diversos

9.1.1 ***Investimento:*** manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do software SophiA Biblioteca é de R$ 569,65 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais, e de R$ 27.343,20 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) total.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

9.1.2 Justifica-se o pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas devido a especificidade do objeto ser manutenção e utilização de serviços mensalmente.

10 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

10.1.1 A contratação da solução ora pretendida não é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC. Pelo contrário. Não apresenta características padronizadas e usuais, ou seja, é oferecida por um único fornecedor no mercado de TIC qual seja a empresa PRIMASOFT, desenvolvedora e proprietária dos códigos fontes, vez que apresenta características específicas. Assim por se tratar de serviço ímpar, é, portanto, licitação via Inexigibilidade, com fulcro no Art 74, I, c da Lei 14.133/2021.

10.2 Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência

10.2.1 Não será aplicada na presente contratação.

10.3 Critérios de qualificação técnica para a habilitação

10.3.1 *Critérios de habilitação*

Deverão ser atendidas as condições de habilitação (jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira – artigos 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021) previstas no edital padrão do PJMT.

10.4 *Qualificação* técnica da habilitação

10.4.1 Com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar os resultados esperados, é imprescindível que o LICITANTE possua capacidade técnica para executar o objeto da licitação;

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

10.4.2 A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada ao objeto licitado se dá com fulcro no art. 67, § 2 e § 5, da N.L. nº 14.133/2021.

10.4.3 Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, a Licitante deve apresentar Certidões válidas da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software e da ABINEE – Associação Brasileira da Industria Elétrica e Eletrônica referente ao objeto do presente projeto, pois essas têm o condão de caracterizar a modalidade licitatória, demonstrando a inexistência de pluralidade de potenciais participantes, tornando a Licitante exclusiva e única.

10.4.4 Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deve possuir Decreto de Autorização e Ato de Registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.5 Ressalta-se que a licitante deve atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, tendo como atividade aquela compatível com os materiais descritos neste Termo de Referência

10.4.6 Por fim, caso a empresa esteja sob Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, deve apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado. Se nessas condições e, ainda, sendo formada em consórcio de empresas, esta não deverá ser controladora, coligada ou subsidiária entre si, devendo, da mesma forma, apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado.

10.5 Qualificação técnica dos profissionais

10.5.1 Os profissionais responsáveis pelo suporte técnico deverão ser certificados ou autorizados pela desenvolvedora e proprietária do software Sophia Biblioteca, ter conhecimento necessário para efetuar configuração e atualização de versões, mantendo o ambiente sempre operacional e eficiente.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

10.5.2 Os documentos que atestam esses requisitos deverão ser apresentados pela contratada no momento da assinatura do contrato.

10.6 Critérios Acerca do Impacto Ambiental

10.6.1 Não se vislumbra impacto ambiental nesta contratação, já que se trata atualizações e suporte técnico para software já em uso.

10.7 Adequação do Ambiente

10.7.1 Não há o que se falar em adequação de ambiente.

11 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

11.1.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste Termo de Referência:

Id	Risco	Relacionado ao (à):	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)
01	Atraso das fases de construção, correção e aprovação dos documentos da contratação.	Planejamento da Contratação	3	3	9
02	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Planejamento da Contratação	2	4	8
03	Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista	Gestão Contratual	2	3	6
04	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a falência da empresa.	Gestão Contratual	2	3	6

11.1.2 Considerando especialmente a situação da atual solução, os seguintes riscos foram identificados:

REFERENTE À FASE **(x) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor ( ) Gestão contratual**		
Risco 01	Atraso das fases de construção, correção e aprovação dos documentos da contratação.	Grau do risco

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse o acesse https://cia.gmtcgas.br/publico/validarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

		(MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Atraso na contratação;	
2	Sistema Sophia Biblioteca sem serviço de garantia e suporte técnico.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Monitorar o tempo de cada Coordenadoria e/ou Diretoria	Fiscal Demandante
2	Iniciar a construção dos documentos de forma antecipada, já prevendo possíveis atrasos nas fases de planejamento.	Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Contratação Emergencial.	Fiscal Demandante
2	Priorizar a ação de acompanhamento e construção do projeto, através de força conjunta entre os departamentos.	Fiscal Demandante

REFERENTE À FASE **(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual**		
Risco 02	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Contratação de solução não adequada para as necessidades do PJMT;	

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

2	Possível indeferimento da escolha da modalidade de licitação	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do PJMT.	Equipe de Planejamento.
2	Fazer estudo com base em contratações públicas similares.	Equipe de Planejamento.
3	Elaborar planilha de custos com o máximo de informação disponível.	Equipe de Planejamento.
4	Embasar o estudo técnico da definição do objeto com base em informações do contra existente	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Iniciar processo de contratação emergencial, no caso da impossibilidade de sanar os danos.	Fiscal Demandante

REFERENTE À FASE **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão Contratual**		
Risco 03	Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Atraso na prestação de serviços finalísticos	
2	Insatisfação dos usuários dos recursos tecnológicos	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Revisão pormenorizada das cláusulas edilícias, especialmente no que tange o Acordo de Nível de Serviço e Obrigações da Contratada.	Equipe de Fiscalização

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

2	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes do início da fase seleção de fornecedor.	Coordenadoria Administrativa
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Fortalecer o acompanhamento dos níveis de serviço/indicadores estabelecidos.	Fiscal técnico
2	Indicar aplicação de sanções previstas no Edital.	Fiscal técnico
3	Intensificar a comunicação com a Contratada.	Fiscal técnico
REFERENTE À FASE **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão Contratual**		
Risco 04	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a falência da empresa.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Sistema Sophia Biblioteca sem suporte técnico e atualização	
2	Informações da biblioteca indisponíveis	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Estudo de mercado para verificação	Equipe de Planejamento
2	Exigir documentação fiscal que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Fiscalização
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Iniciar processo de contratação emergencial para aquisição de nova solução de *software para a biblioteca.*	Equipe de Planejamento.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

12 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

12.1 Da equipe de planejamento da contratação e da aprovação

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TJMT/PRES nº 481 de março de 2023.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO
Andréa Marcondes Alves andrea.alves@tjmt.jus.br Matrícula:4007	Danielle Zark Borges danielle.zark@tjmt.jus.br Matrícula 25627

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO
Felipe Monaco Balakirev Resende felipe.monaco@tjmt.jus.br Matrícula: 45824	Dayane de Queiroz Martins dayane.martins@tjmt.jus.br Matrícula 13275

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO
Evandro Trindade do Amaral evandro.amaral@tjmt.jus.br Matrícula: 43642	Vitória Alice da Silva vitoria.silva@tjmt.jus.br Matrícula: 45415

A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

ANEXO A

Modelos

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Ordem de Serviço nº X/202X

Identificação			
Órgão			
Contrato			
Demandante		**Data**	
E-mail		**Telefone**	
Objetivo			
Nome do Projeto			
Especificação do Serviço			
Forma de Medição do Serviço			
Produtos e Prazos de Entrega			
Cronograma de Desembolso			
Desembolso	**Data**		**Valor**
Considerações Gerais			

Cuiabá, ___ de _____ de 2023.

_____
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

ANEXO B

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Este acordo sobre informações confidenciais é celebrado entre a empresa ....., entidade de direito privado sediada na ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ..... e com Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, órgão público do Poder Judiciário Estadual, sediado em Cuiabá, MT, Centro Político Administrativo, Rua C, S/N - CEP 78049-926, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.535.606/0001-10, doravante denominado "**TJMT**".

FUNDAMENTOS

A **CONTRATADA** e o **TJMT** mantém relacionamento de prestação de serviços por força do Contrato TJMT nº ...../....., firmado em ..... de ..... de ....., e para que a **CONTRATADA** possa realizar atividades nas dependências do **TJMT** é necessário e desejável que este revele à **CONTRATADA**, sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível, certas informações proprietárias e confidenciais relativas aos seus processos de trabalho.

As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** do **TJMT** definidas no item '1' são proprietárias e confidenciais, e só estão sendo reveladas à **CONTRATADA** em razão da realização dos serviços previstos no contrato acima referido, e por nenhuma outra razão, não desejando o **TJMT** transmitir à **CONTRATADA** qualquer interesse ou direito de propriedade intelectual, nem tornar tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** públicas ou de conhecimento comum.

TERMOS E CONDIÇÕES

1. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Para os propósitos do contrato e deste Termo de Confidencialidade, o termo **"INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**" irá significar quaisquer informações e dados de natureza confidencial que venham a ser revelados em decorrência da execução do Contrato **TJMT** nº ...../....., inclusive, mas sem se limitar a, segredos institucionais, informações técnicas e relativas a desenvolvimento, estratégias, operações, desempenho, tecnologia, negócios e processos, técnicas de programação de computador, e outras informações proprietárias designadas como tais, ou assim subentendidas, pelas PARTES, sejam elas apresentadas na forma escrita, oral, gráfica, eletrônica ou por outro meio qualquer de registro. O termo "**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**" irá incluir quaisquer amostras, modelos ou protótipos, ou partes destes.

2. SIGILO

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

2.1 A **CONTRATADA** pactua que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão mantidas no mais estrito sigilo. A **CONTRATADA** se compromete a não copiar, não usar em seu próprio benefício, nem revelar ou mostrar a terceiros, nem publicar tais informações, no território brasileiro ou no exterior, persistindo a obrigação de sigilo por tempo indeterminado após o encerramento do que originou o presente termo.
2.2 Só os representantes da **CONTRATADA** cuja avaliação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** seja necessária e apropriada para os propósitos especificados da execução do contrato terão acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão usadas pela **CONTRATADA** somente para os propósitos limitados estabelecidos na execução do contrato.
2.3 Com respeito aos sócios, diretores, empregados, agentes e representantes da **CONTRATADA** e outras pessoas que necessitem ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a **CONTRATADA** pactua obter de todas essas pessoas um **Acordo de Sigilo** obrigando-as a respeitar os mesmos pactos de sigilo aqui contidos.
2.4 Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de posse da **CONTRATADA** e sob seu controle deverão ser guardadas e mantidas a salvo num lugar seguro, com proteção adequada para assegurar que nenhuma pessoa não autorizada tenha acesso a essas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.
2.5 A **CONTRATADA** concorda em notificar imediatamente o **TJMT**, por escrito, qualquer utilização indevida, revelação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe forem reveladas, ou qualquer violação do contrato que chegue ao seu conhecimento.

3. PROPRIEDADE
3.1 Todos os materiais, inclusive, mas sem limitações a: documentos, desenhos, modelos, protótipos, dispositivos, esboços, projetos, listas de componentes, programas de computador, mapas, propostas, informações financeiras ou comerciais, e dados (juntamente com quaisquer meios de suporte, p. ex.: discos, fitas), fornecidos pelo **TJMT** à **CONTRATADA**, permanecerão sendo de propriedade do **TJMT**.
3.2 Todas as anotações, juntamente com quaisquer análises, compilações, estudos ou outros documentos elaborados pela **CONTRATADA** ou por seus representantes, que contenham ou reflitam de outra maneira as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, reveladas pelo **TJMT**, serão também consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, e serão havidas como de propriedade da **CONTRATADA** somente naquilo que não conflitar com direitos preexistentes do **TJMT.**

4. LIMITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS
4.1 A **CONTRATADA** concorda que não adquire qualquer título, posse, direitos de propriedade intelectual ou outros direitos para usar, vender, explorar, copiar ou desenvolver mais qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, em razão da execução do contrato. Caso as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** sejam ou venham a ser objeto de requerimento de patente, patente, requerimento de direito autoral, ou direito autoral, a **CONTRATADA** concorda e entende que o **TJMT** terá todos os direitos e socorros legais disponíveis como resultado dos referidos requerimentos de patente, patentes, requerimentos

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

de direito autoral, ou direitos autorais, e que a revelação de tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** à **CONTRATADA** não afeta de maneira alguma esses direitos e socorros.

4.2 A **CONTRATADA** entende que a revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** aqui
prevista tem bases não-exclusivas, e que o **TJMT** poderá, a qualquer tempo, e sem limitações, revelar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de sua propriedade a outros, sob obrigações de sigilo similares àquelas previstas em contrato.

4.3 Nada neste instrumento irá obrigar o **TJMT** a revelar à **CONTRATADA** qualquer informação
em particular.

4.4 O nome, a marca e a logomarca da **CONTRATADA** são de sua propriedade exclusiva e encontram-se devidamente registrados junto aos órgãos competentes e protegidos pelas leis de propriedade intelectual, de modo que o presente instrumento não confere ao **TJMT** qualquer direito, direto ou indireto, sobre o nome, a marca e a logomarca pertencentes à **CONTRATADA**, sendo vedada qualquer forma de utilização, exploração, reprodução e/ou veiculação destes, em conexão ou não com o objeto deste instrumento, sem a autorização prévia e expressa da **CONTRATADA**.

5. NÃO-REVELAÇÃO

5.1 Tanto a **CONTRATADA** como seus respectivos representantes, funcionários, agentes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados, na forma dos **Acordos de Sigilo** assinados, concordam que durante o período de vigência do Contrato **TJMT** nº. ...../....., e após o seu encerramento será mantida, por prazo indeterminado, a proibição de revelação e de uso em benefício próprio ou de terceiros das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.**

5.2 As restrições estabelecidas no item **5.1** não se aplicarão a quaisquer informações, dados ou outros materiais cedidos, na medida em que existir, ou vier a existir, qualquer uma das condições seguintes:

a. Fossem previamente conhecidas pela **CONTRATADA**, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que ele não tenha recebido tais informações, direta ou indiretamente, do **TJMT**;

b. Sejam ou se tornem de domínio público, por revelação que não seja desautorizada;

c. Sejam obtidas independentemente pela **CONTRATADA** sem conhecimento das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que tais informações, ou informações correlatas, não tenham sido antecipadas em processo de patentes previamente publicados, de titularidade do **TJMT**;

d. Sejam reveladas a terceiros, sem restrições, pelo **TJMT**; ou

e. Sejam recebidas legalmente pela **CONTRATADA** de uma terceira parte cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal; ou

f. Que venham a ser tornadas públicas por ação ou omissão não atribuível à **CONTRATADA**.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

5.3 As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** não serão consideradas pertencentes ao domínio público simplesmente por estarem parcialmente incorporadas a descobertas em geral, ou porque características individuais suas, componentes seus ou combinações disso sejam agora ou venham a ser conhecidos pelo público.

6. DEVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

6.1 Quando do encerramento do presente contrato e/ou das relações de negócios entre a **CONTRATADA** e o **TJMT**, ou mais cedo, de comum acordo entre as PARTES, a **CONTRATADA** deverá entregar em até 15 (quinze) dias ao **TJMT**, ou a quem ele designar, toda e qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** em sua posse ou sob seu controle, exceto se o **TJMT**, por intermédio de prévia permissão por escrito, tenha concordado em que a informação seja retida pela **CONTRATADA**.

6.2 A **CONTRATADA** irá se certificar de que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** e
cópias, ou extrações destas, tenham sido devolvidas ao **TJMT**, ou a quem ela designar, bem como que sejam destruídas, de maneira irrecuperável, todas as cópias instaladas na memória de seus equipamentos ou em qualquer outro tipo de suporte, inclusive as cópias de segurança (backup**).**

7. REVELAÇÃO ORDENADA EM JUÍZO

A **CONTRATADA** não será responsável pela revelação de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** caso esta seja feita em resposta a ordem judicial, contanto que seja dada notificação ao **TJMT**, tão logo tal ordem seja recebida, para que este possa buscar uma medida protetora, caso seja adequado.

8. ACORDO DE OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

Este Termo de Confidencialidade terá caráter obrigatório e deverá vigorar em benefício das PARTES aqui signatárias, de seus herdeiros, administradores, sucessores e depositários.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este Termo de Confidencialidade se efetivará a partir da data da assinatura do Contrato de prestação ao que está vinculado e terminará com a cessação da prestação dos serviços, ressalvados os efeitos da vedação contida no **item 5** do presente ajuste.

9.2 O encerramento deste Termo não eximirá a **CONTRATADA** de cumprir com as obrigações e responsabilidades assumidas durante sua vigência.

10. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Termo de Confidencialidade, as PARTES elegem o Foro de Cuiabá, MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 2 (duas)

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115

ANEXO C

Orçamentos

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

	UFGD	MPM	MPBA	IFMA	IBAM	PRIMASOFT-TJMT	MENOR PREÇO
Item 01	**R$ Mensal**	**R$ Mensal**	**R$ Mensal**	**R$ Mensal**	**R$ Mensal**	**R$ Mensal**	**R$ Mensal**
Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia	R$ 1.500,00	R$ 1.330,05	R$ 961,77	R$ 713,17	R$ 614,14	R$ 569,95	R$ 569,95

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARKOORGES FILIPE MONICO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EV
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/public/ValidaDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747113

ANEXO D

Código APLIC - TCE

Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca.

Item	Descrição	Cód. Item
1	Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da cessão de uso do sistema Sophia	00025275

Os códigos APLIC indicados neste documento são similares em tipo, descrição técnica e tempo, em relação aos itens que serão adquiridos.

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉA MARCONDES ALVES,DANIELLE ZARK BORGES,FELIPE MONACO BALAKIREV RESENDE,DAYANE DE QUEIROZ MARTINS,EVANDRO TRINDADE DO AMARAL,VITÓRIA ALICE SILVA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=C7747115